



## RELATO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Eixo:** Políticas Públicas e Direitos da Pessoa com Deficiência  
Relato de Experiência

**Resumo:** Se quisermos uma sociedade verdadeiramente democrática, temos necessariamente de garantir um sistema educacional acolhedor para todos, se quisermos, por outro lado, um sistema educacional acolhedor para todos, temos que contar com dirigentes e profissionais da Educação informados e formados para a prática inclusiva do ensino na diversidade, competentes para responder ao conjunto de necessidades de nossos alunos. O desafiador processo de construção de um sistema educacional inclusivo, portanto, é uma tarefa nacional, que precisa ser efetivada por todos para que isto aconteça, é fundamental que todos os agentes que atuam no sistema de ensino, bem como os pais e a comunidade, na qual se encontra cada escola sejam sensibilizados e busquem uma atuação conjunta.

**Palavras-chave:** Sistema Educacional. Inclusão. Atendimento Educacional Especializado.

### 1 INTRODUÇÃO

A história da Educação Especial no Rio Grande do Sul (RS) surge nos meados do século XX, com as primeiras escolas especiais, que são inauguradas com o propósito de absorver as crianças com deficiências físicas que não eram aceitas nas classes regulares.

No período de 1988-1998, as diretrizes que orientavam as políticas educacionais para a Educação Especial pelo estado do RS acompanhavam o modelo do atendimento clínico, sendo preponderantes os atendimentos clínicos vinculados aos procedimentos e encaminhamentos realizados pela Secretaria Estadual de Educação.

Nesse período, não houve alteração no que diz respeito à normatização para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, prevalecendo a lei federal nº 5.692/71, cuja ênfase apontava para o atendimento das necessidades específicas, considerando-se as características individuais dos estudantes, e destacando, ainda, o controle e a fiscalização para os processos de autorização e reconhecimento de

instituições educacionais voltadas à Educação Especial pelos Conselhos Estaduais de Educação. Na época, prevaleceu a abertura de muitos espaços especializados, na configuração **de classes especiais** e com **foco na tipologia do sujeito**.

## **2 OBJETIVOS**

- Apresentar a construção de políticas públicas relativas à área da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, na rede pública estadual do Rio Grande do Sul.

- Retratar o posicionamento conceitual e operacional acerca da escolarização dos estudantes público alvo da educação especial;

- Mostrar que o acesso e a permanência na escola comum são direitos indisponíveis de todos os estudantes;

- Sistematizar os princípios que sustentam e delineiam a perspectiva da Educação Inclusiva à área da Educação Especial.

## **3 METODOLOGIA**

O relato oral será acompanhado de recurso visual (Power Point) onde serão exibidos os principais tópicos sobre o assunto em questão.

## **4 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO RIO GRANDE DO SUL**

No período de 1999-2002, o poder público estadual propõe o documento orientador do programa de Governo para a Educação, pelo qual afirma a concepção da educação como um direito de todos e a participação da comunidade escolar na formulação, gestão e fiscalização das políticas públicas. Este documento marca o reconhecimento da Educação Especial como uma modalidade da educação básica, pressuposto destacado na LDBEN e pela oferta em diferentes espaços.

O ano de 1999 pode ser citado como data de referência quanto a um posicionamento político do Governo do Estado do RS, pela Educação Especial em um

modelo mais democrático, em consonância com as legislações e orientações nacionais em vigor.

Com base na aprovação da Resolução CNE/CEB nº 02/2001, o CEEed/RS aprova em plenário as resoluções CEEed/RS 267/2002 e o parecer CEEed/RS 441/2002, que tratam dos “Parâmetros para a oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino”. Essas legislações seguem as orientações nacionais, afirmando a “inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais na escola regular como o caminho preferencial”.

Pesquisas feitas entre 2002 e 2005 apontavam a necessidade de ações mais articuladas entre a SEDUC, a FADERS e o CEEed-RS. Outra sinalização importante desses estudos é a ausência de dados sobre a demanda de estudantes com deficiência. Atualmente esta indefinição é superada com os indicadores numéricos do Censo Escolar da Educação Básica, que propõem mais transparência e fortalecem a proposição de estratégias.

Como produção de todo este contexto histórico em que prevaleceu a dualidade entre o modelo clínico-terapêutico e o modelo pedagógico na definição de políticas públicas para a Educação Especial no RS, a configuração da oferta de serviços de Educação Especial na rede pública estadual ainda prevalece de naturezas diversas: o AEE complementar/suplementar, por meio das salas de recursos multifuncionais e de salas de recursos com foco em uma área de deficiência; itinerância de professores; atendimento substitutivo realizado em algumas classes especiais remanescentes com foco na área da deficiência e nas Escolas Especiais Estaduais e conveniadas; serviços especializados prestados pelo CAP-RS e pelo NAAH/S.

A Rede Pública Estadual de Ensino do RS busca uma sintonia com os direcionamentos da Política Federal de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva.

Os esforços construídos no sentido de promover o percurso de escolarização dos estudantes que são público-alvo da Educação Especial no espaço da escola comum, oferecendo os apoios necessários, por meio da adesão ao Programa Federal de Implementação das Salas de Recursos Multifuncionais, mediante a compreensão de que esse espaço deva se constituir em cada contexto escolar, como dispositivo pedagógico e prioritário do AEE.

A criação do Instituto Pestalozzi, na área de deficiência mental, em Canoas, em 1923; o Instituto Santa Luzia, na área de deficiência visual, em Porto Alegre, em 1941; além da escola Professor Alberto Duarte, em Pelotas, em 1949.

Criação da SEC-RS (1954) situa o início da Educação Especial em Porto Alegre, em 1954, com a criação da Secretaria de Educação e Cultura – SEC, que fazia parte do Serviço de Orientação e Educação Especial – SOEE, a criação da Divisão de Educação Especial (1965): **Atualmente, Assessoria em Educação Especial.**

Os registros apontam a criação da Escola Estadual Especial Renascença (antiga Escola Especial Experimental) como a primeira escola pública do RS e do Brasil a atender estudantes com deficiência intelectual, em 1955. A Criação da FAERS, em 1973, atual Fundação de Articulação e desenvolvimento de Políticas Públicas para pessoas com Deficiência e Altas Habilidades do Rio Grande do Sul (FADERS), com a finalidade principal de promover a profissionalização do “excepcional”, encaminhando-o para atividades produtivas no mercado de trabalho ou em oficinas protegidas. Em 1990, a instituição passa por uma transformação, passando a ser uma fundação vinculada à SEDUC, com a finalidade de dar atendimento no campo da educação às pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental, múltipla e com altas habilidades/superdotação. (Atualmente, a FADERS é vinculada à Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos).

Os registros das primeiras salas de recursos implementadas por iniciativa da gestão da Secretaria Estadual de Educação datam da década de 1990.

Com a criação do CAP-RS, em 2000, o atendimento ao estudante com deficiência visual na Rede Estadual de Ensino do RS pode ser citado como pioneiro, no que tange à construção e efetivação de estratégias para a inclusão destes estudantes no ensino comum.

Em 1965, há registro de estudantes com deficiência visual matriculados nas escolas estaduais de Porto Alegre, sendo atendidos com apoio de professores itinerantes, lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cândido Portinari.

Em 1997, há registro de 400 estudantes com deficiência visual frequentando o ensino regular e 41 salas de recursos em 36 municípios.

O aumento da demanda de estudantes com deficiência visual reflete a necessidade de extensão do projeto a todo o estado, sendo criado o Centro de Apoio

Pedagógico para Atendimento às pessoas com deficiência visual (CAP), por meio de um programa federal que previa a implantação dessas unidades em todos os estados brasileiros.

A Implementação das primeiras salas de recursos multifuncionais na rede pública estadual, por meio do programa federal, em 2005.

### **Organização do Sistema Estadual Educação Especial**

Salas de Recursos implantadas pelo Estado e Salas de Recursos Multifuncional com a função de complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias, realizado no contraturno até setembro de 2016, foram implantadas 1.552 - Salas de Recursos, no RS.

Itinerância - Serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvida por professores especializados que fazem visitas periódicas às escolas para trabalhar com os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e com seus respectivos professores de classe comum da rede regular de ensino.

Classe Especial - 263

Escola Especial - 12

Escolas Conveniadas - 3

### **Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP)**

Ações do CAP:

Produção de material ampliado, em Braille e em Mec Daisy, para os estudantes com Deficiência Visual da Rede Pública Estadual;

Produção de material acessível para as formações e eventos da Secretaria da Educação Do Estado do Rio Grande do Sul;

Formação Continuada de Professores da Rede, nas Coordenadorias e na SEDUC/RS.

**Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S-RS)**, sua criação decorre de uma iniciativa do MEC (antiga SEESP) junto aos governos dos

estados. O Núcleo integrava a FADERS e, desde 2013, passou a integrar à SEDUC. (em processo)

### **Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)**

Com a perspectiva da Política Nacional de Educação Inclusiva, houve a preocupação de fortalecer ações no sentido de implementar políticas específicas para surdos e sua complexidade linguística pretendemos implantar o CAS com objetivo de ser um centro de referência na educação de surdos/surdocegos capacitando, orientando, atendendo e auxiliando na produção de materiais para profissionais, familiares e comunidade. (em tratativas)

O RS conta com 30 Coordenadorias Regionais de Educação e em cada uma delas uma assessorias em educação especial.

Articulação intersetorial Secretaria Estadual de Educação; da Saúde; da Justiça e Direitos Humanos; e do Trabalho e Desenvolvimento Social são as Secretarias Estaduais vinculadas ao Programa BPC:

- CEE-RS – Conselho Estadual de Educação
- Coepede-RS – Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência
- Comitê Pró-Inclusão - Ministério do Trabalho e Emprego

A adesão da Rede Pública Estadual do RS ao Programa Federal de Implementação das Salas de Recursos Multifuncionais (MEC/SECADI) tem possibilitado o aumento gradativo e considerável das salas de recursos multifuncionais implementadas nas escolas da rede, construindo, dessa forma, redes de apoio pedagógico para esses estudantes. Atualmente, a rede estadual mantém 2.567 escolas, sendo que, do total, 1.552 possuem o espaço da Sala de Recursos.

A SEDUC em seu planejamento oferece continuamente formação aos professores, aquisição de recursos e materiais didáticos – pedagógicos, e fortalecimento dos espaços de AEE, em articulação com as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

### **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

O Atendimento Educacional Especializado (comumente associado à sigla AEE) deve se organizar como um conjunto de ações e estratégias pedagógicas mediadas pelo professor especializado, de modo integrado com os demais profissionais da rede (intérprete/tradutor de Libras; profissional de apoio; professores do ensino comum; equipe diretiva e pedagógica), visando ao processo de escolarização dos estudantes com deficiência e à construção coletiva do conhecimento por todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Portanto, o professor do AEE, como um profissional da educação, exerce um papel central de dimensão pedagógica na aprendizagem dos sujeitos da Educação Especial.

O AEE tem como função assegurada em lei identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam o acesso, a participação e a aprendizagem no ensino regular, considerando as necessidades específicas dos estudantes que formam o público-alvo da Educação Especial. Nesse sentido, cabe a problematização das configurações pedagógicas que permanecem reproduzindo a configuração restritiva das classes especiais por meio do serviço do AEE.

Torna-se relevante ressaltar o texto da Resolução CNE/CEB nº 04, de 2009, acerca das Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, no que concerne às atribuições do AEE.

Fica evidente a partir dessa Resolução:

A definição do público-alvo do AEE (art. 4º): Estudantes com deficiência; Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - autismo, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância; Estudantes com altas habilidades ou superdotação; A concepção do Atendimento Educacional Especializado, como oferta a ser realizada em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino; O esclarecimento sobre o financiamento duplo para os estudantes que estarão matriculados na classe comum do ensino regular e, no contra turno, no Atendimento Educacional Especializado; definição que a elaboração e a execução do Plano do Atendimento Educacional Especializado são de competência dos professores que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação da família e em interface com os demais serviços

intersetoriais e que o professor especializado deve ter como meta inacabada aprimorar sua formação inicial e continuada, buscando uma apropriação reflexiva das especificidades que envolvem o seu trabalho pedagógico.

A oferta do AEE, em sala de recursos multifuncionais, deve ser institucionalizada no Projeto Pedagógico da Escola, que indicará os recursos previstos, os profissionais que atuam, os estudantes atendidos, a colaboração com os professores ensino regular, a interface com a família, as relações de apoio e a articulação com as demais políticas setoriais.

Ressaltamos que a sala de recursos multifuncionais é o espaço, organizado em escolas da rede de ensino, que oferece serviços e recursos da Educação Especial aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Todavia, a sala de recursos multifuncionais não deve ser compreendida apenas como um espaço físico nas escolas e sim, de modo mais amplo, como um dos meios prioritários para efetivação do AEE e de uma política educacional inclusiva.

### **Quanto à avaliação**

A avaliação é parte integrante e inseparável do processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, o projeto político pedagógico de uma escola inclusiva deve conceber a avaliação como um processo contínuo, por meio do qual as estratégias pedagógicas são definidas, reorientadas ou aprimoradas, de acordo com as especificidades educacionais dos estudantes. O processo de avaliação deve ser diversificado, objetivando o aprendizado e não apenas a classificação, retenção ou promoção dos estudantes.

Os processos de avaliação e identificação dos sujeitos da Educação Especial relacionam-se diretamente com o planejamento das ações pedagógicas do professor especializado, logo, *não há e (não poderá haver) nenhuma indicação prévia quanto ao número de estudantes e de atendimentos a serem realizados*. Essa organização é parte inseparável da construção do plano de trabalho do profissional do AEE. Do mesmo modo, *não será estabelecido antecipadamente o número máximo de alunos com deficiência que deverão ser matriculados em uma sala de aula de ensino comum*.



A Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, conta com cinco escolas especiais destinadas à escolarização de alunos surdos, sendo:

- EEE Keli Meise Machado no município de Novo Hamburgo
- EEE Padre Reus no município de Esteio
- EEEEM Helen Keller no município de Caxias do Sul
- EEEE Dr. Reinaldo Coser no município de Santa Maria
- EEM para Surdos Profa. Lilia Mazon em Porto Alegre

Escolas conveniadas:

- Unidade Especial Concórdia no município de Porto Alegre
- Escola de Ensino Fundamental Frei Pacífico no município de Porto Alegre
- E.E. Médio Concórdia para Surdos – APADA no município de Santa Rosa

### **O Projeto Político Pedagógico - PPP**

De acordo com as “Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica” (Resolução CNE/CEB nº 04/2009), o Projeto Político Pedagógico da Escola deve contemplar o AEE como uma das dimensões da escola das diferenças. Nesse sentido, é preciso planejar, organizar, executar e acompanhar os objetivos, metas e ações traçadas, em articulação com as demais propostas da escola.

No PPP, devem ser previstos a organização e os recursos para o AEE: sala de recursos multifuncionais; matrícula do estudante no AEE; aquisição de equipamentos; indicação de professor para o AEE; articulação entre professores do AEE e os do ensino comum e redes de apoios internos e externos à escola. O AEE integra a gestão democrática da escola.

No caso da inexistência de uma sala de recursos multifuncionais na escola, os estudantes não podem ficar sem este serviço; o PPP deve prever o atendimento dos estudantes em outra escola, mais próxima, no turno inverso ao do horário escolar. Em tal situação, destaca-se a articulação com os professores e especialistas de ambas as escolas, para assegurar uma efetiva parceria no processo de desenvolvimento dos estudantes. O PPP prevê ações de acompanhamento e articulação entre o trabalho do professor do AEE e os professores das salas comuns, ações de monitoramento da

produção de materiais didáticos especializados, bem como recursos necessários para a confecção destes.

Na operacionalização do processo de avaliação institucional, caberá à gestão zelar para que o AEE não seja descaracterizado das suas funções e para que os estudantes não sejam categorizados, discriminados e excluídos do processo avaliativo utilizado pela escola.

### **Plano de Atendimento Educacional Especializado**

O Plano de Atendimento Educacional Especializado resulta das escolhas do professor quanto aos recursos, equipamentos, apoios mais adequados para que possam eliminar as barreiras que impedem o estudante de ter acesso ao que lhe é ensinado na sua turma da escola comum.

Para desenvolvê-lo, é imprescindível uma articulação entre o professor especializado e o do ensino comum, entre os familiares do estudante e, se necessário, com profissionais da área clínica. Na execução do plano de AEE, o professor procurará avaliar sistematicamente o seu Plano, revisando-o e atualizando-o, quando necessário.

### **Docência e o Compromisso com a Formação Continuada**

O contexto social da contemporaneidade desafia a formação continuada e permanente dos profissionais em todos os setores. A certificação inicial não é mais suficiente para um bom desempenho profissional, sendo necessária a contínua atualização em busca de estratégias para enfrentar as situações que se colocam no contexto da prática. Na área da Educação esta necessidade é ainda mais legítima, de modo que a formação continuada dos professores precisa ser tratada como tema central na proposição das políticas públicas.

O governo do estado do Rio Grande do Sul compreende que a formação continuada na área da Educação Especial deve priorizar momentos em que a discussão seja efetivada pelos profissionais especialistas em Educação Especial em articulação com os professores que atuam nas classes comuns. Esta premissa deve embasar os projetos de formação continuada desenvolvidos pela Assessoria em Educação Especial – AEEsp/CGA/SEDUC-RS, bem como das Assessorias em

Educação Inclusiva de cada uma das 30 CREs, na capital e no interior do Estado. O fortalecimento da prática pedagógica em todas as instâncias em que se estabelece pressupõe a necessidade de encontros, diálogos, planejamentos em conjunto e troca de experiências entre os profissionais envolvidos na implementação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

## **5 RESULTADOS E DISCUSÕES**

### **Avaliação da implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na rede pública estadual de ensino do Rio Grande Do Sul.**

A construção de uma escola efetivamente democrática e solidária, que inclua a todos e a cada um, e não exclua nenhum estudante por suas condições, passa, obrigatoriamente, por:

- um processo de sensibilização que visa ao entendimento de que a população é composta por incontáveis minorias;

- novas formas de pensar e agir dirigidas à diversidade, visando à possibilidade e ao direito de todos de incluir-se e participar da trama social com autonomia e independência, inclusive dos que apresentam restrições permanentes ou temporárias na sua mobilidade física ou de percepção visual, auditiva ou cognitiva;

- uma ampla tomada de consciência coletiva que seja capaz de celebrar diferenças, eliminando práticas discriminatórias vindas de um processo civilizatório excludente, que ainda privilegia os que se enquadram nos módulos universalmente disseminados pelos grupos hegemônicos sobre os que se distanciam desses padrões.

Por acreditar que estamos continuamente em busca de uma sociedade que recupere sua perspectiva humanizadora, com valores como respeito, tolerância e solidariedade, o conjunto de metas, ações e orientações visa auxiliar as escolas na reflexão e efetivação de práticas pedagógicas para o acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular e promover a operacionalização do AEE nas escolas de educação básica, a fim de favorecer o processo de escolarização dos estudantes.

Compreende-se que a Rede Pública Estadual de Ensino do RS vem avançando na implementação das metas e estratégias em prol da Educação Inclusiva, com apoio das assessorias locais, em suas CREs, e das equipes pedagógicas das escolas.

Reconhece-se que as necessidades de cada contexto são bastante heterogêneas, e que, além das condições de acessibilidade física e da ampliação dos recursos de apoio, por meio da abertura das salas de recursos multifuncionais, faz-se necessário investir na formação pedagógica como cultura que transforma e promove a reinvenção diária da política de Educação Inclusiva, possibilitando a reorganização e a avaliação contínua das práticas pedagógicas que norteiam a concepção de currículo escolar como instância formal e praticada.

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Claudio R. Ação pedagógica e Educação Especial: para além do AEE. In: JESUS, Denise Meyrelles; BAPTISTA, Claudio R.; CAIADO, Katia R. M. **Prática Pedagógica na Educação Especial**: multiplicidade do atendimento educacional especializado. SP: Junqueira Marin, 2013.

BRASIL. **Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus e dá outras providências. Brasília, 1971.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1998.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, nº 248, 1996.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, 14 de setembro de 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério Da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. **Manual de Orientação**. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Nota Técnica nº 62/2011, de 08 de dezembro de 2011**. Orientações aos Sistemas de Ensino sobre o Decreto nº 7611/2011. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília: 2010; 2011; 2012; 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto Federal nº 5.296/2004, de 03 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Documento Orientador Programa Implantação Sala de Recursos Multifuncionais**. Brasília, s/d.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pró Letramento. Programa de Formação Continuada de professores dos anos/series iniciais do ensino fundamental**. Alfabetização e Linguagem. Brasília, 2007.

BRIZOLLA, Francéli. **Educação Especial no Rio Grande do Sul**: análise de um recorte no campo das políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2001.

BUENO, J. G. S. **Educação Especial Brasileira**: integração e segregação do estudante diferente. São Paulo: EDUC, 1994.

\_\_\_\_\_. **Conferência Nacional de Educação**. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação. Brasília, 2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei nº 14.448 de 14 de janeiro de 2014**. Cria categorias funcionais no Quadro dos Servidores de Escola, reorganizado pela Lei nº 11.672, de 26 de setembro de 2011, e altera as leis nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, e nº 11.672, de 26 de setembro de 2001. 58

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia do professor**: saberes necessários à prática educativa. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

HAAS, Clarissa. **Narrativas e percursos escolares de jovens e adultos com deficiência**: “Isso me lembra uma história”. 2013. 216f. Dissertação (Mestrado). Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2013.

HAAS, Clarissa; KEGLER, Cleuza. O CAP-RS como dispositivo pedagógico na construção do paradigma da Educação Inclusiva. In: V Congresso Brasileiro em Educação Especial. **Anais...** São Carlos-SP: EDUFSCAR, 2012.

PITTA, Isabel; DANESI, Marlene Canarim. **Retratando a Educação Especial em Porto Alegre**: EDIPUCRS, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 267 de 10 de abril de 2002**. Fixa os parâmetros para a oferta de Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino. Porto Alegre, RS, 2002.